



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 4.386, DE 2025

(Do Sr. Marcon)

Institui o Dia Nacional do Amor-Próprio, a ser celebrado, anualmente, em 28 de fevereiro.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. MARCON)

Institui o Dia Nacional do Amor-Próprio, a ser celebrado, anualmente, em 28 de fevereiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Amor-Próprio, a ser celebrado, anualmente, a cada 28 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º O Dia Nacional do Amor-Próprio tem por objetivo o resgate do valor da autoestima como fundamento da saúde física, emocional e mental dos indivíduos e ponto de apoio crucial para a interação social saudável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei inspira-se em iniciativas que já deram frutos legislativos no estado do Rio Grande do Sul. A Lei Municipal nº 12.660, de 2020, institui o Dia do Amor-Próprio no município de Porto Alegre, e a Lei Estadual nº 15.872, de 2022, institui o Dia do Amor-Próprio no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. A celebração se dá, nos dois casos, anualmente, em 28 de fevereiro.

Trata-se de uma experiência comprovadamente positiva. A consagração de um dia especial do ano para se refletir sobre o valor e a relevância do amor-próprio e da autoestima, ao voltar a atenção das pessoas para esse elemento crucial da personalidade saudável, abre espaço para renovações na forma de ver e viver o mundo que, embora tenham suporte no plano individual, acabam por produzir efeitos significativos no plano coletivo.



\* C D 2 5 3 3 3 6 2 6 0 2 0 0 \*

Afinal, se é certo que a autoestima é um elemento essencial da saúde individual, nas mais diversas dimensões da personalidade, não é menos certo que a saúde da sociedade, ou seja, a qualidade das interações entre concidadãos e concidadãs, não é independente da saúde (e da doença) dos indivíduos. E não há bem-estar pessoal sem autoestima.

O amor-próprio estimula a ação e a interação confiantes. No plano profissional, é conhecido seu efeito sobre a produtividade e a qualidade do trabalho. A relação com os colegas se desenvolve com mais facilidade e os desafios são enfrentados com menos tensão. O mesmo acontece em todas as outras esferas da vida. A autoestima, quando verdadeira, não afasta a pessoa que a sente de outras pessoas, não a faz sentir-se superior. Ela apenas facilita o contato com o outro, pois se chega a esse contato a partir de uma posição de tranquila autoconfiança.

Em resumo. A experiência positiva de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul com a instituição do Dia do Amor-Próprio merece ser levada para o plano federal, em que seus efeitos serão ainda mais amplos e profundos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado MARCON

2025-12725



\* C D 2 5 3 3 3 6 2 6 0 2 0 0 \*